



660129

- L E I Nº 1.468 -

DISPONDO SOBRE: autoriza-
ção para o
Executivo emprestar ao -
D.A.E. a importância de
Cr.\$ 300.000,00, destinada
a execução da ampliação -
de rede de água.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emprestar ao De-
partamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, Au-
tarquia Municipal, a importância de Cr.\$ 300.000,00 - tre-
zentos mil cruzeiros -, para execução de rede de água no
Município de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - O período de carência para o D.A.E. iniciar o pagamento
a Prefeitura Municipal será de 10 (déis) meses, a contar
desta data, e será de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzei-
ros) mensais, até perfazer o total do capital que ora lhe
é emprestado.

ARTIGO 3º - A aplicação do empréstimo ora autorizado é condicionada
exclusivamente à execução da rede de água, conforme pla-
no anexo, que passa a fazer parte desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reaplicação, possibilitada pela carência estabelecida
no artigo 2º desta lei, é disciplinada às normas do pre-
sente artigo.

ARTIGO 4º - Para cobertura das despesas decorrente desta lei, fica
o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito es-
pecial no Departamento de Água e Esgoto, até a importân-
cia de Cr.\$ 300.000,00 - trezentos mil cruzeiros-.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 18 (de-
zoito) dias do mês de outubro de 1.971.


ANTONIO SANDOVAL NETTO
Prefeito municipal



fls.2

02/10/30

Registrada e Publicada na Divisao de Administracao da Prefeitura municipal de Presidente Prudente, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1.971.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.